



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.213 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento da Autarquia Municipal de Ensino, crédito suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

12.364.1208.4502-3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 240.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.364.1208.4502-3.3.90.39 – Sentenças Judiciais R\$ 240.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE SETEMBRO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

MARIA RAIMUNDA DA SILVA E SOUZA

Presidente da AME

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 2216, de 16 / 09 / 2005.